DECRETO N. 2.716, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.037.453,38 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.037.453,38 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	281	R$ 418.500,00	CONCURSO DE PROJETOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	282	R$ 618.953,38	CONCURSO DE PROJETOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
				TOTAL	**R$ 1.037.453,38**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R$ 1.037.453,38	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$ 1.037.453,38**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município